

EDITAL Nº 004/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

**PROGRAMA DE PESQUISA FUNDAÇÃO ATITUS
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PDTI**

Programa de apoio aos ecossistemas de inovação

A FUNDAÇÃO ATITUS, inscrita no CNPJ sob nº 08.027.218/0001-41, com sede na Rua Senador Pinheiro, 304, Térreo, Bairro Vila Rodrigues, CEP 99.070-220, no município de Passo Fundo/RS, torna público o processo de seleção para seleção de bolsista na modalidade Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PDTI).

1. APRESENTAÇÃO

O presente edital estabelece as regras para a seleção de bolsista na modalidade **Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PDTI)**, para atuar no programa de incubação voltado à regeneração socioambiental de Porto Alegre pós-catástrofe climática de 2024.

2. DA ELEGIBILIDADE DO BOLSISTA

2.1. Poderão candidatar-se à bolsa os interessados que atenderem, cumulativamente, aos requisitos estabelecidos neste Edital e no Regulamento da FAPERGS.

2.2. São requisitos obrigatórios:

I – Residir no Estado do Rio Grande do Sul durante toda a vigência da bolsa;

II – Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

III – Não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício ou funcional com instituições públicas ou privadas, ressalvadas as hipóteses admitidas pela FAPERGS;

IV – Não acumular a bolsa com outras bolsas de quaisquer agências de fomento, nacionais ou internacionais;

V – Possuir titulação ou matrícula compatível com a modalidade da bolsa pretendida;

3. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas do dia 28 de setembro de 2026 até às 17:00h do dia 6 de outubro de 2026, por meio de envio para o e-mail: fundacao@atitus.edu.br, dos documentos descritos a seguir (exclusivamente arquivos em formato PDF e devidamente identificados com o nome do candidato), com o assunto: Edital n.º 004/2026 – Bolsistas FAPERGS:

3.2. Constituem documentos obrigatórios:

I – Cadastro atualizado no sistema SigFapergs;

II – Cópia digitalizada do CPF e do documento de identidade (RG), frente e verso;

III – Currículo Lattes atualizado;

IV – Cópia do diploma do curso de mestrado válido em território nacional, frente e verso, ou, no caso de diploma obtido no exterior, documento devidamente reconhecido por instituição brasileira competente;

V – Comprovante de residência atualizado emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

3.3. A ausência de qualquer documento obrigatório implicará no indeferimento da inscrição.

4. DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo seletivo será conduzido pela coordenação do projeto, podendo contar com apoio de comissão avaliadora.

4.2. A seleção considerará:

I – Análise curricular (obrigatório);

II – Entrevista individual (não obrigatório).

4.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de avaliação.

4.4 A fundação ATITUS será responsável pela conferência dos documentos exigidos no ato da inscrição;

4.5 Os resultados finais serão publicados no site da ATITUS a partir de 26 de outubro de 2026;

4.6 Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste Edital.

5. QUADRO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

O projeto oferecerá **01 (uma) bolsa**, na modalidade apresentada abaixo. A bolsa terá vigência **de 17 meses**, com os valores mensais e requisitos de titulação definidos pela FAPERGS.

Nível	Vagas	Titulação Exigida	Área de Atuação	Valor Mensal	Total (17 meses)
PDTI 3	01	Mestre	Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo	R\$ 3.720,00	R\$ 63.240,00

6. DA BOLSA

O candidato indicado para recebimento da bolsa PDTI deverá atender aos seguintes requisitos, na data da implementação da bolsa:

a) Estar obrigatoriamente cadastrado como pesquisador no SigFapergs, com as seguintes informações:

I. cópia digitalizada do CPF e RG (ambos os lados do documento);

II. link do currículo atualizado na Plataforma Lattes;

III. cópia do diploma de nível superior válido em território nacional (ambos os lados do documento; diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional);

IV. comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) emitidos nos últimos 90 dias (os comprovantes que não estiverem em nome do candidato deverão vir acompanhados de declaração firmada por aquele em cujo nome estiver o documento, com firma reconhecida, atestando que o bolsista reside naquele endereço).

- b) Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o coordenador do projeto;
- c) Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- e) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- f) Ser residente e domiciliado no ERI Região Metropolitana e Litoral Norte, conforme as divisões territoriais propostas pelo Programa INOVA RS, durante a vigência da bolsa;

7. DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

PDTI 3 – Inovação e Desenvolvimento Tecnológico

O(a) bolsista PDTI 3 atuará como pesquisador(a) aplicado(a) responsável pela sistematização técnica da evolução de maturidade tecnológica das startups e pela produção de evidências para a gestão e prestação de contas técnico-científica do projeto, atuando em algumas frentes:

1. Diagnóstico e evolução de TRL

Diagnosticar e acompanhar a evolução da maturidade tecnológica, comercial e de gestão das startups, realizando avaliações trimestrais e identificando fatores críticos para seu desenvolvimento.

2. Propriedade intelectual e ativos tecnológicos

Mapear ativos protegíveis, realizar pesquisas preliminares de anterioridade e elaborar pareceres técnicos simplificados de propriedade intelectual.

3. Financiamento e conexão com o mercado

Mapear oportunidades de fomento, financiamento e investimento, construir matriz de elegibilidade e apoiar tecnicamente as startups em Pitch Days e conexões com o mercado.

4. Indicadores, relatórios e pesquisa aplicada

Coletar e validar indicadores das startups, elaborar relatórios técnicos trimestrais e relatório final de impacto, além de apoiar estudo aplicado sobre evolução de TRL em incubadoras de base tecnológica.

O(a) bolsista atuará no processo de pré-incubação e incubação de negócios.

8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de Inscrições	28 de setembro a 06 de outubro de 2026

Análise curricular	07 a 08 de outubro de 2026
Entrevistas Individuais	08 a 14 de outubro de 2026
Divulgação do resultado preliminar	a partir de 20 de outubro de 2026
Prazo para recurso do resultado preliminar	até 23 de outubro de 2026
Divulgação do resultado final	a partir de 26 de outubro de 2026
Formalização e Indicação de Bolsista	até 28 de outubro de 2026
Início da vigência da bolsa	02 de novembro de 2026

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os candidatos serão avaliados e classificados quanto ao mérito pelo Coordenador do Projeto e pelo Comitê de Avaliação, com base nos seguintes critérios:

Critério	Escala de Nota	Peso
A - Análise do Currículo	0 a 10	4
B - Entrevista	0 a 10	6

Detalhamento da Análise do Currículo (Peso 4)

Item de Avaliação	Detalhamento da Pontuação	Valor Unitário	Valor Máximo
Formação acadêmica	Título de especialista/mestre/doutor	0,5 por título	1,5
Experiência profissional	Atuação em empreendedorismo e inovação	0,5 por atividade	1,5
Coordenação de projetos	Projetos em empreendedorismo ou inovação	1,0 a cada 6 meses	2,0

Participação em projetos	Projetos em empreendedorismo ou inovação	0,2 a cada 6 meses	3,0
Promoção e organizações de eventos	Eventos na área de empreendedorismo ou inovação	0,5 por evento	1,0
Cursos (ouvinte)	Cursos com carga mínima de 20h na área da candidatura	0,1 por curso	1,5

A pontuação final da Análise do Currículo será obtida pela soma dos pontos atribuídos em cada item, respeitando os limites máximos estabelecidos. A nota final do candidato será calculada a partir da média ponderada dos critérios A e B, conforme os pesos definidos.

10. CONCESSÃO DA BOLSA

O candidato selecionado no presente edital deverá seguir os passos descritos abaixo, para fins de registro da bolsa junto ao sistema SigFapergs:

- a) Informar dados bancários no início da vigência para recebimento do valor da bolsa;
- b) Declarar aceitação da bolsa através do e-mail: fundacao@atitus.edu.br, diante do contato que será realizado com os candidatos selecionados;
- c) A implementação das bolsas do presente edital será condicionada a publicação do resultado final conforme cronograma.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica na aceitação integral das normas deste Edital.

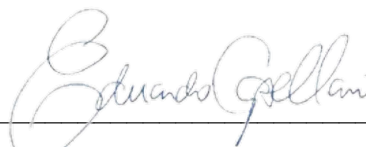
11.2. O descumprimento das disposições previstas implicará na eliminação do candidato ou cancelamento da bolsa.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, observadas as normas da FAPERGS.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2026.



Diego Alex Gazaro dos Santos
Coordenador do Projeto



Eduardo Capellari
Presidente Fundação Atitus